



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, QUE ENTRE SI CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS, E A EMPRESA SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022.

2. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS/SE, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.828.342.001.09, com sede na Praça da Matriz, s/n, Centro, Laranjeiras/SE, neste ato representada por sua titular, a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a Sra. **ONETE DA MOTA SANTOS**, e, de outro lado a **EMPRESA SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME**, estabelecida à Avenida Mário Jorge Menezes, inscrita no CNPJ sob o nº 00.269.341/0001-67, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o senhor Paulo Roberto da Silveira Júnior, portador da carteira de identidade nº742.996 e inscrito no C.P.F sob o Nº 455.061.755-15, tendo em vista o que consta no PREGÃO PRESENCIAL 003/2022 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2022, que se regerá pela norma da Lei 8.666/93 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de carro de som, para a divulgação de ações, eventos e campanhas, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Laranjeiras do Estado de Sergipe.

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 19/07/2024 e término em 19/07/2025, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços os preços permanecerão os mesmos pactuados na última alteração contratual feita no dia 01 de setembro de 2022, perfazendo o valor global de **R\$ 44.835,00 (Quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	V. TOTAL INICIAL (R\$)	V. ACRESC. (R\$)	PERCENT. ACRESC. (%)	V. TOTAL FINAL (R\$)
1	Veículo tipo carro de som porte médio, cujo equipamento de sonorização deverá apresentar 02 microfones com fio, gravador de som, leitor de CD (que 4 execute o formato MP3), com potência mínima de 3000Watts, sendo motorista, combustível e manutenção por conta da contratada, que atenda às diretrizes do CONTRAN.	35.868,00	8.967,00	25,00	44.835,00
VALORES GLOBAIS		35.868,00	8.967,00	25,00	44.835,00

CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.2 - A alteração da dotação orçamentaria inserida no contrato nº 028/2022, conforme descrito na Cláusula Sexta:

U.O: 13018 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/AÇÃO/ATIVIDADE: 2037-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS PROPRIOS

U.O: 13018 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/AÇÃO/ATIVIDADE: 2027-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS PROPRIOS

Passando a ser:

U.O: 30001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/AÇÃO/ATIVIDADE: 08.244.0006.2037 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS/PSB
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS PROPRIOS

U.O: 30001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROJETO/AÇÃO/ATIVIDADE: 08.122.0006.2124 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS PROPRIOS

CLÁUSULA V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LARANJEIRAS

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 19 de julho de 2024.


ONETE DA MOTA SANTOS
Gestora Municipal
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO DA
SILVEIRA
JUNIOR:45506175515
SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME
Representante Legal: Paulo Roberto da Silveira Júnior
CONTRATADO

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DA SILVEIRA
JUNIOR:45506175515
Dados: 2024.07.17 17:13:57 -03'00'